



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2021

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 37, inc. X, da Constituição Federal de 1988, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos efetivos, contratados, comissionados e de confiança no âmbito municipal, na proporção de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre os vencimentos, referente a recomposição salarial pelas perdas inflacionárias, tendo como referência o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º O reajuste não trará impacto sobre a despesa com pessoal que ultrapasse os limites constitucionais e legais, tomando como referência o mês de dezembro de 2020.

WELDER MARCELO PEREIRA

Prefeito Municipal de
Ribeirão Vermelho



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

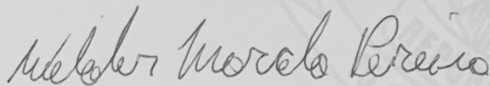
Art. 3º Fixa o vencimento mínimo do servidor público municipal em R\$1.100,00 (um mil e cem reais) para o exercício de 2021.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

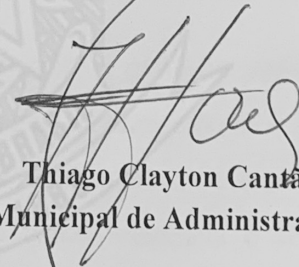
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 15 de março de 2021



Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal



Thiago Clayton Cantão
Secretário Municipal de Administração e Fazenda